

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA

Súmulas

PREGÃO: CONTRATADA: Imigrante Serviços de Monitoramento e Sistemas de Segurança Ltda. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento, instalação, configuração e treinamento de sistema de gravação de imagem por CFTV (Circuito Fechado de TV) com câmeras IP, gravador de rede IP, para as áreas internas do pátio da Codeca, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Total Estimado: R\$ 16.000,00. Vigência: 12/11/2018 a 12/11/2019. Pregão n.º 076/2018, modalidade Pregão- SRP.

Caxias do Sul, 24 de abril de 2019

Amarilda Bortolotto - Diretora-Presidente

Janaína Teixeira Socca - Diretora Administrativo-Financeira

Poder Legislativo

html>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 400/A, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Aprova a Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Terceiro Quadrimestre de 2018 do Município de Caxias do Sul.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Caxias do Sul aprovou e a Mesa Diretora, na forma do artigo 52, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 18, inciso III, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Terceiro Quadrimestre de 2018 do Município de Caxias do Sul, na forma do art. 142, §2º, I, do Regimento Interno.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 23 de Abril de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.

FLAVIO CASSINA

Presidente

PAULA IORIS
1º Vice-Presidente

RICARDO DANELUZ NETO
2º Vice-Presidente

EDSON DA ROSA
1º Secretário

ALBERTO MENEGUZZI
2º Secretário

Editorial

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Telefone/fax: (54) 3218.6043. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Daniel Guerra

PODER LEGISLATIVO: Vereador Flavio Guido Cassina

Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul